PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.764 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

"Dá denominação a Unidade Básica de Saúde Porte I, do bairro Setor Leste".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada de Saúde Porte I, localizada no bairro Setor Leste, Luziânia-GO de ***Clayton Debastiani Padilha.***

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando a afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal de Luziânia